

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**CONSELHO GESTOR FUNDO MUNICIPAL**  
**DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.**

**JULHO/2014**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	4
2.1.1. Contatos.....	4
2.2. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS).....	5
2.2.1. Identificação dos Conselheiros Municipais.....	5
2.2.2. Organização do CGFMHIS.....	7
<b>3. OBJETIVOS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. FONTES DE RECURSOS.....</b>	<b>8</b>
4.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMHIS.....	9
<b>5. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS.....</b>	<b>9</b>
5.1. DISCUSSÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTEAMENTOS.....	10
5.2. APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.....	11
5.3. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL.....	12
5.4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR DO RIO RESSACA.....	13
5.5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR DO RIO ITAQUI.....	14
5.6. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	15
5.7. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2007 A 2012.....	15
5.8. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	15
5.9. ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	16
5.10. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS SERRA DO MAR I E SERRA DO MAR II.....	16
5.11. ANÁLISE DA PROPOSTA DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO DO CGFMHIS.....	17
5.12. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO SÃO MARCOS – NETUNO I E NETUNO II.....	18
<b>6. INDICADORES.....</b>	<b>18</b>
6.1 INDICADORES FINANCEIROS.....	18
6.2 INDICADORES SOCIAIS.....	20
6.3 DELIBERAÇÕES DO CGFMHIS.....	21
6.3.1. Relação de Resoluções do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social emitidas no ano de 2013.....	21
<b>7. ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.....</b>	<b>22</b>
7.1. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	23

7.2. APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.....	23
7.3. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL.....	23
7.4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DECORRENTE DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.....	24
7.4.1. Parque Linear do Rio Ressaca.....	24
7.4.2. Parque Linear do Rio Itaqui.....	24
7.4.3. São Marcos – Empreendimentos Habitacionais Netuno I e Netuno II.....	24
7.4.4. Programa Minha Casa Minha Vida – Serra do Mar I e Serra do Mar II.....	24
7.5. PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	25
7.6. PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO.....	25
7.7. ANÁLISE DA PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DO CGFMHIS.....	25
<b>8. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....</b>	<b>25</b>
<b>9. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.....</b>	<b>26</b>
<b>10. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2013.....</b>	<b>27</b>

ANEXOS:

ANEXO I – Lei Municipal nº 1.417/2009

ANEXO II – Decreto Municipal nº 2.775/2009

ANEXO III – Decretos Municipais que nomearam os Conselheiros Gestão 2013/2015

ANEXO IV – Resoluções emitidas pelo CGFMHIS no exercício 2013

ANEXO V – Decreto Municipal nº 1.568/2013

ANEXO VI – Lei Municipal nº 2.190/2013

ANEXO VII – Lei Municipal nº 2.310/2013

ANEXO VIII – Lei Municipal nº 1.755/2011

## **1. INTRODUÇÃO**

O Relatório de Gestão é uma das obrigações decorrentes da assinatura ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), sendo instrumento necessário para o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme determina a Lei Federal nº 11.124/2005, e as Resoluções nº 02/2006 e nº 32/2010 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS).

O presente Relatório analisará os assuntos discutidos pelo CGFMHIS, bem como suas deliberações aprovadas através de Resoluções.

Primeiramente, identificar-se-á o Município de São José dos Pinhais. Posteriormente, apresentar-se-ão os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Gestão novembro 2013 a novembro de 2015, nomeados através do Decreto Municipal nº 1.592/2013.

A seguir, serão analisados os objetivos do CGFMHIS, suas competências, fontes de recursos e despesas. Também serão identificadas as metas propostas e alcançadas, bem como os indicadores ou parâmetros de gestão.

Analisar-se-á os resultados alcançados, e serão avaliadas as atuações do CGFMHIS, e por fim, as medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Após a elaboração deste Relatório, o mesmo será submetido à análise e aprovação do CGFMHIS.

## **2. APRESENTAÇÃO**

### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – Estado do Paraná**

**CNPJ:** 76.105.543/0001-35

**Endereço:** Passos de Oliveira, 1101 – Centro

**CEP:** 83.030-720 – São José dos Pinhais/PR

**Prefeito:** Luiz Carlos Setim

**Secretária Municipal de Habitação:** Rita de Cássia Trevizan Meyer

**Lei de Criação do FMHIS:** Lei Municipal 1.417, de 02 de outubro de 2009

**Decretos Municipais de Nomeação do CGFMHIS:** Decreto Municipal nº 1.592/2013, e suas alterações: Decreto Municipal nº 1.692/2014 e Decreto Municipal nº 1.796/2014.

**Decreto Municipal de Homologação do Regimento Interno do CGFMHIS:** Decreto Municipal n.º 2.775, de 07 de dezembro de 2009.

#### **2.1.1. Contatos**

Secretária Municipal: Rita de Cássia Trevizan Meyer

fone: 41 - 3381 -6628 / 41 – 3381 - 6626

e-mail: rita.meyer@sjp.pr.gov.br

Engenheiro: Ângelo Tomaz Moro Redeschi

fone: 41 - 3381-6697 ou 41 - 9104- 5368

e-mail: angelo.redeschi@sjp.pr.gov.br

Diretora de Departamento: Silmara Elisangela Molletta

fone: 41 – 3381-6631

e-mail: silmara.molletta@sjp.pr.gov.br

Diretora de Departamento: Roselis de Fátima Buhner Simbalista

Fone: 41-3381-6630

e-mail: roselis.simbalista@sjp.pr.gov.br

Assistente Social: Yara Maria Follador de Creddo

fone: 3381-6659

e-mail: yara.creddo@sjp.pr.gov.br

Secretária Executiva do CGFMHIS: Rafaeli Ciscoto Mendes da Silva

fone: 41 – 3299-8275

e-mail: rafaeli.silva@sjp.pr.gov.br

## 2.2. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social (CGFMHIS) foi instituído pela Lei Municipal nº 1.417/2009, sendo seu Regimento Interno homologado pelo Decreto Municipal nº 2.775/2009.

A natureza do CGFMHIS é deliberativa, e na forma do art. 9º da Lei acima mencionada, sua composição é constituída por órgãos e entidades do Poder Executivo e Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- I – o Secretário Municipal de Habitação, que lhe presidirá;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VII – 01 (um) representante do setor produtivo da construção civil;
- VIII – 03 (três) representantes dos movimentos populares;
- IX – 02 (dois) representantes de concessionárias públicas.

### 2.2.1. Identificação dos Conselheiros Municipais

#### **Secretaria Municipal de Habitação**

Titular: Rita de Cássia Trevizan Meyer

Suplente: Silmara Elisangela Molletta

**Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Alberto Alexandre G. Nogueira Júnior

Suplente: Flávia Lima Germano

**Secretaria Municipal de Urbanismo**

Titular: Ângela Saint Pierre Ballin (reconduzida)

Suplente: Juliano Geraldi

**Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

Titular: Antonio Biazus Prestes (reconduzido)

Suplente: Claudiomiro Acelino Dezker (reconduzido)

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Glaciane Bello dos Santos (reconduzida)

Suplente: Marialda Esmanhotto (reconduzida)

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Luiz Cláudio Pinto Silva (reconduzido)

Suplente: Nelcindo Rodrigo Rosset (reconduzido)

**Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais – ACIAP**

Titular: Nelson Mitiru (reconduzido)

Suplente: Eduardo Ávila de Matos (reconduzido)

**Federação Municipal das Associações de Moradores do Município de São José dos Pinhais – FEMAM**

Titular: Fabrício Alves Tambolo (reconduzido)

Suplente: Ubirajara de Lima (reconduzido)

**União das Associações de Moradores do Município de São José dos Pinhais - UNAM**

Titular: Helio Antonio Canton (reconduzido)

Suplente: Monique Piovezan

**Associação dos Deficientes Físicos de São José dos Pinhais**

Titular: Vilson Marques da Silva (reconduzido)

Suplente: Luiz Vanderlei Rodrigues

**Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL**

Titular: Francis de Alencar Prado

Suplente: Rosane Jovina da Silva

**Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**

Titular: Júlio César Ferreira dos Anjos (reconduzido)

Suplente: Sonia Margarete Melenek

**2.2.2. Organização do CGFMHIS**

I – Diretoria:

a) Presidente: Rita de Cássia Trevizan Meyer

b) Vice-Presidente: Nelson Mitiru

c) Secretária: Ângela Saint Pierre Ballin

II – Plenário – todos os Conselheiros

III – Tesoureiro: Alberto Alexandre G. Nogueira Júnior

IV – Secretária Executiva: Rafaeli Ciscoto Mendes da Silva

**3. OBJETIVOS**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exerce importante papel no controle social das políticas públicas no setor habitacional do Município de São José dos Pinhais.

O CGFMHIS é constituído por representantes do Governo Municipal, Concessionárias Públicas, representante do setor produtivo e por Entidades ligadas aos movimentos populares.

As competências do CGFMHIS estão descritas na Lei Municipal nº 1.417/2009, assim como, no Regimento Interno deste Conselho (Decreto Municipal nº 2.775/2009), quais sejam:

a) estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de



recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto na Lei Municipal nº 1.417/2009, a Política e o Plano Municipal de Habitação;

- b) aprovar os projetos de alocação do FMHIS;
- c) estabelecer a política de subsídios a serem utilizados na promoção do acesso à moradia, observados os parâmetros e diretrizes da Lei Federal nº 11.124/2005;
- d) definir critérios para concessão dos benefícios, com base em requisitos socioeconômicos objetivos;
- e) definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recursos do FMHIS, na forma da Lei;
- f) acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHIS;
- g) dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- h) analisar e aprovar as contas do FMHIS, mensalmente;
- i) elaborar e aprovar seu regimento interno.

O Conselho Gestor do FMHIS se reúne periodicamente para acompanhar o desenvolvimento da política habitacional, bem como deliberar sobre as matérias de sua competência.

A síntese das questões tratadas nas reuniões do Conselho é registrada em Ata, aprovada pelos membros do Conselho e as decisões são formalizadas através de Resoluções.

Os referidos documentos, bem como demais informações relativas ao CGFMHIS, podem ser acessados ou consultados pela população em geral, no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

#### **4. FONTES DE RECURSOS**

A natureza do FMHIS é contábil, como estabelece a Lei Municipal nº 1.417/2009, tendo como objetivo centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais destinadas à população de menor renda.

As fontes de recursos estão descritas na Lei Municipal nº 1.417/2009, em seu artigo 2º, a

saber:

- a) dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- b) outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- c) recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- d) contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- e) receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
- f) outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

#### 4.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMHIS

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas conforme a Lei Municipal nº 1.417/2009, nas ações vinculadas a programas de habitação de interesse social que contemplem:

- a) aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- b) produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- c) urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- d) implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- e) aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- f) recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- g) outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

A Lei Municipal n.º 1.417/2009, ainda, admite a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

#### 5. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)

realizou 11 (onze) reuniões no exercício de 2013. A seguir serão apresentadas, em tópicos, as principais ações e deliberações do CGFMHIS, direcionadas à área habitacional no Município de São José dos Pinhais.

#### 5.1. DISCUSSÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS SEGUINTE LOTEAMENTOS

**a) Riacho Doce:** possui 226 lotes ocupados, de acordo com o Processo Regularização nº 1028/2008; a área é de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 65.156 da 1ª Circunscrição, e os entraves de aprovação são: definição de uma solução para o esgotamento sanitário; a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) não admite que os lotes de frente para a via arterial VA8 tenham menos de 360 m<sup>2</sup>, conforme consta na Consulta Prévia – Protocolo n.º 7.551.548-0, sendo que a solução será criar condomínio de duas unidades por lote ou resolvida através de ZEIS (zona especial de interesse social). O loteamento, apesar de não estar aprovado, possui IPTU, e ainda não tem ZEIS, que será decretada depois da solução do esgotamento sanitário, atendendo às disposições urbanísticas da ocupação dos lotes.

**b) Costeirinha:** possui 221 lotes ocupados, conforme Processo de Regularização nº 865/2008; a área é de propriedade do Município, conforme matrícula n.º 64.787 da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais; possui ZEIS – Decreto n.º 2.347/2008; entraves para a aprovação: definição de uma solução para o esgotamento sanitário, e há previsão de desapropriação de parte da área pelo Estado do Paraná, de acordo com o Decreto Estadual n.º 3.409/2011, para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).

**c) Marambaia - Quadra 14:** residem 40 famílias; a quadra faz parte de loteamento aprovado, de propriedade particular, não tem lotes individualizados. No caso de aprovar a subdivisão dos lotes, haverá a necessidade de definir esgotamento sanitário.

**d) Marambaia - Quadras 01 e 02:** possui 15 lotes ocupados por 32 famílias; a área é de propriedade do Município, conforme Transcrição n.º 3-U, folhas 45, nº 47.647; aguarda regulamentação administrativa para o uso do instrumento Demarcação Urbanística; a área não é demarcada como ZEIS, e somente será se houver necessidade.

**e) São Judas Tadeu:** possui 115 lotes ocupados; o loteamento está parcialmente regular, no que se refere aos imóveis que estão contemplados na área do dique de contenção de cheias; existe uma superposição de uma área liberada pela solução do dique com área considerada de risco na Lei Municipal nº 16/2005, conseqüentemente o Município não libera alvará de construção para o loteamento. Existe ocupação irregular nesta área.

**f) Moradias Rio Pequeno:** possui 180 lotes ocupados; com matrículas individualizadas, aguarda legislação municipal para dar seqüência à regularização fundiária no loteamento; existem 12 casas construídas para atender as famílias reassentadas em decorrência do Projeto Parque Linear do Rio Ressaca.

**g) Moradias Holtmann:** possui 204 lotes, dos quais somente 03 estão vazios; 22 lotes possuem casas já entregues para famílias reassentadas em decorrência do Projeto do Parque Linear do Rio Ressaca; o loteamento possui matrículas individualizadas, já em processo de análise de documentação e aguarda legislação municipal para dar seqüência à regularização fundiária.

**h) Jardim Atômico:** possui 54 lotes ocupados, com matrículas individualizadas, aguarda legislação municipal para dar seqüência à regularização fundiária.

**i) Cidade Jardim – Quadra 79:** possui 19 lotes ocupados por 39 famílias; a área é de propriedade do Município, conforme matrículas n.º 6405, 6469, 6470, 6472, 6474, 6594, 6645, 6999, 7001, 7373, 7374, 7721, 7727, 7728, 7832, 7892, 7893, 8308 e 10805 – 1ª Circunscrição, aguarda legislação municipal para dar seqüência à regularização fundiária.

## 5.2. APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ratificou os critérios nacionais e estabeleceu os critérios adicionais (municipais) do Programa Minha Casa Minha Vida, através da Resolução nº 10/2013, nos moldes da Lei Federal Nº 11.977/2009, Decreto Federal 7.499/2011 e Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, conforme segue:

**I – Critérios Nacionais**

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

**II – Critérios Adicionais**

- a) famílias com pelo menos um dependente menor de 18 (dezoito) anos;
- b) famílias atendidas pela rede de proteção do Município que estejam em situação de vulnerabilidade social e habitacional, mediante relatório emitido pelos técnicos sociais.
- c) o candidato ao Programa não pode ser proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como, ser ou ter sido beneficiário de outro Programa Habitacional de qualquer das esferas governamentais.

### 5.3. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL

O CGFMHIS analisou e acompanhou a aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa Bolsa Aluguel Social, o qual foi instituído através da Lei Municipal nº 2.190/2013.

O Programa Bolsa Aluguel Social visa disponibilizar o acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

O benefício da Bolsa Aluguel Social é destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limita-se ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês, por família atendida. A previsão orçamentária para custeio do Programa Bolsa Aluguel Social está prevista na Secretaria Municipal de Habitação – Gabinete do Secretário – Coordenação do Aluguel Social.

A Lei Municipal nº 2.190/2013 estabeleceu quais famílias serão atendidas pelo referido Programa, e a forma de apuração para critérios:

Art. 2º A Bolsa Aluguel Social poderá ser concedida na seguinte ordem de preferência, nos casos de:

I - destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária;

II - destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;

III - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

§ 2º Nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

§ 3º A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico Social oficial emitido pela Secretaria Municipal de Habitação.

§ 4º A Secretaria Municipal de Habitação analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei, mediante Parecer Técnico Conclusivo.

§ 5º O beneficiário poderá usufruir da Bolsa Aluguel Social pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, motivadamente, caso persistam as condições de concessão do benefício.

#### 5.4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR DO RIO RESSACA

O CGFMHIS acompanhou, em 2013, a execução do Trabalho Técnico Social (TTS) pré e pós-ocupação, com as 176 famílias que foram reassentadas em virtude do Projeto do Parque Linear do Rio Ressaca, assim como, a execução do Projeto Socioambiental que atendeu aproximadamente dezesseis mil pessoas residentes na Bacia do Rio Ressaca e que foram afetadas direta ou indiretamente pelo referido Projeto.

A execução dos referidos projetos se deu por Empresa licitada e os recursos foram provenientes de contrapartida do Município em contrato com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

O reassentamento e o trabalho social continua a ser desenvolvido com as famílias afetadas pelo Projeto do Parque Linear do Rio Ressaca.

Segue a relação dos contratos referente ao Projeto do Parque Linear do Rio Ressaca:

- Contrato nº 183/2011 – SERMALI, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Empresa Espaço de Vida Propaganda e Marketing Ltda, que visa à prestação de serviços técnicos sociais junto às famílias que residem na poligonal de intervenção do Projeto Linear do Rio Ressaca, (vinculado ao convênio nº 301.554-65/2009/Ministério das

Cidades).

- Contrato nº 278/2012 – SERMALI, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Empresa Espaço de Vida Propaganda e Marketing Ltda, que visa à prestação de serviços técnicos sociais conforme projeto socioambiental, constante do Projeto Linear do Rio Ressaca.

## PROJETO DO PARQUE LINEAR DO RIO RESSACA – EMPREENDIMENTO PARQUE SÃO JOSÉ

**ANTES**



**ENDEREÇO ANTERIOR:** Rua  
Florianópolis – nº 161 – Ouro Fino  
Placa D002

**DEPOIS**



Reassentado para: **MORADIAS**  
**PARQUE SÃO JOSÉ**  
Rua Heitor Moro – nº 151 – Costeira

### 5.5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR DO RIO ITAQUI

O Conselho Gestor do FMHIS analisou a minuta de Projeto de Lei do Parque Linear do Rio Itaquí, e sugeriu adequação de um dos critérios mínimos para inserção no Programa Habitacional do referido Projeto, que anteriormente previa a seguinte redação: “qualquer membro da família que não seja proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como, beneficiário de outro Programa Habitacional de qualquer das esferas governamentais”, e após análise da proposta pelo CGFMHIS, os técnicos responsáveis pelo Projeto acataram a sugestão, ficando com a seguinte redação: “não ser proprietário ou promitente comprador de outro imóvel,

bem como não ser, nem ter sido, beneficiário de outro Programa Habitacional de qualquer das esferas governamentais”. (artigo 12, inciso IV da Lei Municipal nº 2.310/2013, que instituiu o Projeto do Parque Linear do Rio Itaqui e criou o Programa Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social).

#### 5.6. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Para efetivação da regularização fundiária no Município de São José dos Pinhais, constatou-se a necessidade de aprovação de lei municipal específica, que contemple as especificidades do Município. O CGFMHIS acompanhou as discussões das Secretarias Municipais de Habitação, de Urbanismo, de Meio Ambiente e da Procuradoria Geral do Município, envolvidas na elaboração do Projeto de Lei de Regularização Fundiária.

A discussão segue no Poder Executivo Municipal, e após a conclusão das propostas será encaminhado a Câmara Municipal o Projeto de Lei para Regularização Fundiária.

#### 5.7. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DE 2007 A 2012

O CGFMHIS aprovou através das Resoluções nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de 2013 os Relatórios de Gestão dos exercícios de 2007 a 2012, referente às ações deste Conselho no referido período, cujas cópias seguem em anexo.

#### 5.8. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O CGFMHIS aprovou, através da Resolução nº 02/2013, o Plano Local de Habitação de Interesse Social, concluído em 2010, o qual tem como objetivo estabelecer as diretrizes, metas, objetivos e instrumentos para implementação da Política Habitacional de São José dos Pinhais, por meio da especificação e detalhamento das atividades e procedimentos metodológicos e definição das etapas sequenciais de desenvolvimento do trabalho, com ênfase na habitação de interesse social, que expressem o entendimento do governo local e dos agentes sociais, a respeito da maneira como deve ser orientado o planejamento local do setor habitacional, visando promover o acesso à moradia digna, especialmente às pessoas de baixa renda, tendo por base o entendimento



dos principais problemas e da realidade da questão habitacional identificados no Município.

#### 5.9. ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou ao CGFMHIS que o referido Plano possui quatro eixos: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos.

O Plano é importante para a questão habitacional, em virtude de que vários dos loteamentos aguardam a solução do esgotamento sanitário para efetivação da regularização fundiária.

Ainda, em continuidade com os estudos sobre saneamento básico, a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), companhia aberta, de economia mista, destinada à exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, dentre outros serviços, informou ao Conselho que tem a previsão para que 80% da região urbana do Município de São José dos Pinhais seja atendida com rede coletora de esgoto até 2043. A SANEPAR, também, informou que está em elaboração projeto para implantação de rede de esgoto para atender a Bacia do Rio Pequeno, Ressaca, Aristocrata, Martinópolis, Bacia do Rio Itaquí, São Marcos, Jardim Eugenia, Entorno Bacia Iguaçu e Guatupê.

O Conselho, através da Secretaria Municipal de Habitação, apontou à SANEPAR as necessidades e entraves relativos à regularização de áreas, no que diz respeito ao saneamento básico.

#### 5.10. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS SERRA DO MAR I E SERRA DO MAR II

No ano de 2013, iniciou-se a execução do Trabalho Técnico Social (TTS) pós-ocupação, nos Empreendimentos Habitacionais Serra do Mar I e Serra do Mar II, atendendo a 594 famílias beneficiadas através do Programa Minha Casa Minha Vida. O objetivo do TTS é estabelecer bases de cooperação técnico-social com vistas a integrar as famílias, oriundas de diferentes regiões do Município, para estimular a identificação destas junto ao empreendimento habitacional, bem como incentivá-las a conquistar um nível de organização social que permita à comunidade suprir, autonomamente, a solução de suas necessidades.

A execução do TTS nos empreendimentos em questão foi fiscalizada pela Secretaria Municipal de Habitação e realizada pelas empresas:

- INDEP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal: responsável pela execução do TTS no empreendimento habitacional Serra do Mar II, pelo período de seis meses, conforme Contrato n.º 109/2013-SERMALI.
- LUNEDO & LUNEDO: responsável pela execução do TTS no empreendimento habitacional Serra do Mar I, pelo período de seis meses, conforme Contrato n.º 110/2013-SERMALI.

O CGFMHIS acompanhou a execução do TTS, através das informações repassadas pela Secretaria Municipal de Habitação.

#### PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO SERRA DO MAR II



#### 5.11. ANÁLISE DA PROPOSTA DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO DO CGFMHIS

O CGFMHIS aprovou a contratação de empresa especializada para capacitação dos membros do CGFMHIS e servidores municipais, e ainda, analisou e aprovou a propostas das oficinas escolhidas para a referida capacitação.

Em dezembro de 2013, através do Contrato n.º 242/2013-SERMALI, foi contratado o Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais (POLIS), para prestar serviços

de treinamento e capacitação para os Conselheiros do CGFMHIS e servidores municipais, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 10 de dezembro de 2013, data da assinatura do referido Contrato.

#### 5.12. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO SÃO MARCOS – NETUNO I E NETUNO II

O CGFMHIS acompanhou os trabalhos relativos ao Projeto São Marcos, referente aos Empreendimentos Netuno I e Netuno II. Os referidos empreendimentos compreendem a construção de 112 unidades habitacionais no bairro São Marcos, sendo que no primeiro serão entregues 26 unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida, onde as famílias serão selecionadas entre as cadastradas na SEMHA, conforme os critérios do referido Programa e a da Resolução nº 10/2013 do CGFMHIS, e ainda com preferência aos moradores cadastrados da região onde o empreendimento será construído, enquanto no Empreendimento Netuno II serão beneficiárias 86 famílias residentes em áreas de risco e preservação ambiental do Jardim Fabíola, Jardim Carmem e às margens da BR 376 na mesma região; neste empreendimento, os recursos utilizados são do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e os critérios são diferenciados, como a renda familiar que pode ser de até R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

## 6. INDICADORES

### 6.1 INDICADORES FINANCEIROS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação acompanha e aprova, mensalmente, as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS). Cabe ao Tesoureiro do FMHIS apresentar o relatório mensal, assim como os extratos das contas, aos demais Conselheiros, promovendo a transparência sobre os valores arrecadados e suas aplicações.

Qualquer aplicação dos recursos, provenientes do FMHIS, em projetos habitacionais, deve passar pela aprovação do CGFMHIS, por meio de Resolução, e, ainda, publicada no jornal

local, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, como forma de publicizar as decisões do CGFMHIS na aplicação destes recursos.

A aplicação dos recursos financeiros são importantes indicadores quanto à Gestão do FMHIS pelo Conselho, uma vez que os referidos valores são investidos na área habitacional de interesse social.

No ano de 2013, os recursos financeiros do FMHIS foram provenientes de dotações orçamentárias do Município, quais sejam:

- a) Potencial Construtivo – previsto na Lei Complementar n.º 09/2004 (**fonte de recursos cadastrada sob n.º 1000**);
- b) Taxa Pré (Taxa Predial Programa de Regularização Edificações) – prevista na Lei Complementar Municipal n.º. 38/2008 e alteradas pelas Leis Complementares Municipais n.º 73/ 2012 e n.º 75/2012 (**fonte de recursos cadastrada sob n.º 511**);
- c) Contrato n.º 01/2011 – firmado com a Companhia Habitacional do Paraná (COHAPAR), tendo por objeto a prestação de serviços de administração de crédito provenientes da comercialização de lotes habitacionais do loteamento denominado Jardim Alegria, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 56.768, neste Município (**fonte de recursos cadastrada sob n.º 706**);
- d) Contrato n.º 289/2011 – firmado com a Companhia Habitacional do Paraná (COHAPAR), tendo por objeto a prestação de serviços de administração de crédito provenientes das áreas devidamente registradas, denominadas Vale Verde, Parque São José, Holtmann, Jardim Atômico e Rio Pequeno (**fonte de recursos cadastrada sob n.º 706**).

A Receita Financeira registrada no FMHIS, no exercício de 2013, apresenta o total de R\$ R\$ 1.424.878,97 (um milhão, quatrocentos vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme quadro a seguir:

FONTE	VALOR
1000 (Potencial Construtivo)	R\$ 863.782,77
511( Taxa Pré)	R\$ 85.628,05
706 (COHAPAR – comercialização imóveis do FMHIS)	R\$ 396.421,03

Aplicação Financeira	R\$ 79.047,12
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.424.878,97</b>

No exercício de 2013 não houve despesas.

Cabe destacar, que a prestação de contas é realizada em todas as reuniões do CGFMHIS. O saldo financeiro mensal é apresentado pelo Tesoureiro do Conselho e a liberação de recursos financeiros do FMHIS acontece mediante apresentação das necessidades justificadas pela Secretaria Municipal de Habitação, onde o Conselho analisa, aprova e delibera sobre aplicação dos recursos, cujas decisões são formalizadas por meio de Resolução publicada em imprensa oficial.

## 6.2 INDICADORES SOCIAIS

O CGFMHIS acompanha, ainda, os indicadores sociais da Secretaria Municipal de Habitação na execução de suas atividades, como forma de controle social das Políticas Públicas voltadas à Habitação, sendo em 2013, apresentados os seguintes indicadores:

- *Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Aluguel Social em 2013:*
  - a) número de pedidos: 09 (nove);
  - b) número de concessões: 07 (sete);
  - c) número de benefícios cancelados/cessados: 02 (dois);
  - d) número de contratos vigentes: 05 (cinco).
  - e) valor da Bolsa Aluguel Social: R\$ 500,00/mês
  
- *Número de famílias atendidas na execução do Trabalho Técnico Social pré e pós-ocupação referente ao Projeto do Parque Linear do Rio Ressaca em 2013:*
  - a) número de famílias atendidas no pré-ocupação (reassentadas em 2013): 103 (cento e três);
  - b) número de famílias atendidas no pós-ocupação (reassentadas em 2013 e anos anteriores): 176 (cento e setenta e seis).

- *Número de famílias atendidas na execução do Trabalho Técnico Social pós-ocupação nos Empreendimentos Serra do Mar I e Serra do Mar II:*
  - a) 297 famílias no Empreendimento Serra do Mar I, que receberam o imóvel em novembro de 2012;
  - b) 297 famílias no Empreendimento Serra do Mar II, que receberam o imóvel em junho de 2012;
  
- *Número de pessoas atendidas na execução do Trabalho Socioambiental referente Projeto Parque Linear do Rio Ressaca:*
  - a) atendimento a dezesseis mil pessoas residentes na Bacia do Rio Ressaca, afetadas direta ou indiretamente pelo Projeto Parque Linear do Rio Ressaca.

### 6.3 DELIBERAÇÕES DO CGFMHIS

6.3.1. Relação de Resoluções do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social emitidas no ano de 2013

#### **Resolução nº 01/2013 – CGFMHIS**

Aprovou a transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, em virtude de que o recurso refere-se à compra de potencial construtivo de imóvel situado no Zoneamento na Unidade Territorial de Planejamento- UTP do Rio Itaquí, o qual, segundo a Lei Municipal nº 29/2000, pertence ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

#### **Resolução nº 02/2013 – CGFMHIS**

Aprovou o Plano Local de Habitação de Interesse Social de São José dos Pinhais.

#### **Resolução nº 03/2013 – CGFMHIS**

Aprovou o Relatório de Gestão, exercício 2007, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais – PR.

**Resolução nº 04/2013 – CGFMHIS**

Aprovou o Relatório de Gestão, exercício 2008, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais – PR.

**Resolução nº 05/2013 – CGFMHIS:**

Aprovou o Relatório de Gestão, exercício 2009, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais – PR.

**Resolução nº 06/2013 – CGFMHIS**

Aprovou o Relatório de Gestão, exercício 2010, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais – PR.

**Resolução nº 07/2013 – CGFMHIS**

Aprovar o Relatório de Gestão, exercício 2011, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais – PR.

**Resolução nº 08/2013 – CGFMHIS**

Aprovou o Relatório de Gestão, exercício 2012, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais – PR.

**Resolução nº 09/2013 – CGFMHIS**

Aprovou a alteração da data de revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais/PR para o ano de 2015.

**Resolução nº 10/2013 – CGFMHIS**

Ratificou os critérios nacionais e aprovou os critérios adicionais (municipais), para fins de hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

**7. ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

O CGFMHIS participa diretamente na elaboração das Políticas Públicas Municipais voltadas à Habitação de Interesse Social. Em 2013, as deliberações do referido Conselho contribuíram efetivamente para os resultados alcançados, conforme segue:

### 7.1. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

*a) Resultados Alcançados:* participação ativa do CGFMHIS nas discussões continuadas com os setores envolvidos (Secretarias Municipais: Habitação, Urbanismo, Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, SANEPAR, IAP entre outros) a fim de dar início à elaboração do Projeto de Lei Municipal de Regularização Fundiária.

*b) Perspectiva de Melhoria:* Aprovação da Lei Municipal de Regularização Fundiária para dar prosseguimento aos processos de regularização, incluindo expansão da rede coletora de esgoto e a infraestrutura necessária para a legalização dos loteamentos.

### 7.2. APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

*a) Resultados Alcançados:* transparência e isonomia na indicação da demanda atendida pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

*b) Perspectiva de Melhoria:* dar continuidade ao estudo das famílias beneficiárias do PMCMV, dando maior amplitude das situações vivenciadas devido à dinâmica familiar.

### 7.3. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL

*a) Resultado Alcançado:* participação efetiva dos Conselheiros na implantação do Programa Bolsa Aluguel Social, garantindo o cumprimento do objetivo para o qual o CGFMHIS foi instituído.

*b) Perspectiva de Melhoria:* o acompanhamento da execução e ampliação do Programa em questão, bem como ampliar as discussões do Conselho na elaboração de Programas vinculados à área habitacional.

### 7.4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DECORRENTE DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS



#### 7.4.1. Parque Linear do Rio Ressaca

a) *Resultado Alcançado:* o acompanhamento efetivo do CGFMHIS na execução dos trabalhos técnicos sociais pré e pós- ocupação realizados junto às famílias beneficiárias em decorrência do Projeto Parque Linear do Rio Ressaca.

b) *Perspectiva de Melhoria:* criar mecanismos facilitadores do controle social sobre os Projetos relativos à área habitacional e os recursos financeiros envolvidos.

#### 7.4.2. Parque Linear do Rio Itaqui

a) *Resultado Alcançado:* participação efetiva dos Conselheiros do CGFMHIS, sugerindo adequações no Projeto de Lei referente ao Projeto do Parque Linear do Rio Itaqui.

b) *Perspectiva de Melhoria:* controle social e transparência das ações.

#### 7.4.3. São Marcos – Empreendimentos Habitacionais Netuno I e Netuno II

a) *Resultado Alcançado:* acompanhamento da seleção de 26 famílias beneficiárias, de acordo com os critérios da Resolução nº 10/2013 do CGFMHIS e acompanhamento do desenvolvimento do Projeto, no que se refere às 86 famílias atendidas através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

b) *Perspectiva de Melhoria:* controle social e transparência das ações.

#### 7.4.4. Programa Minha Casa Minha Vida – Serra do Mar I e Serra do Mar II

a) *Resultado Alcançado:* transparência de informações repassadas pela Secretaria Municipal de Habitação, através da fiscalização do Trabalho Técnico Social executado pelas empresas contratadas, junto às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, abordando a questão de segurança e a dificuldade de adaptação de famílias de baixa renda ou provenientes de áreas de risco, em conviverem nos condomínios verticais.

b) *Perspectiva de Melhoria:* necessidade do trabalho técnico social continuado junto às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, principalmente em condomínios verticais.

### 7.5. PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

*a) Resultado Alcançado:* O CGFMHIS aprovou através da Resolução nº 09/2013 a alteração da data da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

*b) Perspectiva de Melhoria:* acompanhar a efetivação da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social, observando a data prevista para sua efetivação.

#### 7.6. PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

*a) Resultado Alcançado:* discussão intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

*b) Perspectiva de Melhoria:* O CGFMHIS deve acompanhar a finalização do referido Plano, uma vez que o mesmo é fundamental para regularização de diversos loteamentos.

#### 7.7. ANÁLISE DA PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DO CGFMHIS

*a) Resultado Alcançado:* em atendimento a uma das propostas da II Conferência Municipal de Habitação, realizada em 2012, a Secretaria Municipal de Habitação e o Conselho Gestor do FMHIS discutiram os temas a serem estudados, e foi contratada empresa especializada para capacitar e assessorar o Conselho.

*b) Perspectiva de Melhoria:* capacitação contínua aos Conselheiros.

### **8. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem papel fundamental no controle social. As matérias de sua competência são analisadas e aprovadas, conforme as pautas apresentadas pela Secretaria Municipal de Habitação e pelos próprios Conselheiros.

As reuniões, realizadas no exercício 2013, obtiveram presença acima do quórum mínimo exigido, ou seja, maioria simples, conforme determinação do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 2.775/2009), garantindo assim, a tomada de decisão pela maioria dos membros do referido Conselho.

Segue quadro com percentual aproximado de participação dos Conselheiros nas reuniões realizadas no ano de 2013:

<b>Percentual de presença dos Conselheiros do CGFMHIS no exercício 2013</b>	
<b>Mês/Ano</b>	<b>% de Presença</b>
jan/13	Recesso
fev/13	75%
mar/13	60%
abr/13	80%
mai/13	80%
jun/13	100%
jul/13	75%
ago/13	75%
set/13	80%
out/13	80%
nov/13	80%
dez/13	90%

Cabe destacar que, a Secretaria Municipal de Habitação (SEMHA) oferece ao Conselho apoio necessário para que as deliberações tenham amparo técnico e legal, garantido, assim a eficiência das decisões. Quando alguma deliberação exige análise técnica não pertinente à SEMHA, esta solicita às demais Secretarias Municipais e órgãos externos para participarem da reunião do Conselho e/ou emitirem relatório.

## **9. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO**

Destacam-se como as ações adotadas ou a serem adotadas para aprimorar a atuação do CGFMHIS:

- Análise das propostas da II Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Acompanhamento da aplicação do Plano Local de Habitação de Interesse Social.
- Promoção de estabelecimento da capacitação contínua dos membros do CGFMHIS, principalmente quando do início de novo mandato.

- Divulgação das ações do CGMHIS.
- Acompanhamento e fiscalização da aplicação das diretrizes da Política Habitacional.

## **10. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2013**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São José dos Pinhais/PR, declaramos, para os devidos fins, que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013.

São José dos Pinhais, 10 de julho de 2014.

### **Conselheiros Municipais:**

#### **Secretaria Municipal de Habitação**

Titular: Rita de Cássia Trevizan Meyer: \_\_\_\_\_

Suplente: Silmara Elisangela Molletta: \_\_\_\_\_

#### **Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Alberto Alexandre G. Nogueira Júnior: \_\_\_\_\_

Suplente: Flávia Lima Germano: \_\_\_\_\_

#### **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Titular: Ângela Saint Pierre Ballin: \_\_\_\_\_

Suplente: Juliano Geraldi: \_\_\_\_\_

#### **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

Titular: Antonio Biazus Prestes: \_\_\_\_\_

Suplente: Claudiomiro Acelino Dezker: \_\_\_\_\_

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Glaciane Bello dos Santos: \_\_\_\_\_

Suplente: Marialda Esmanhotto: \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Luiz Cláudio Pinto Silva: \_\_\_\_\_

Suplente: Nelcindo Rodrigo Rosset: \_\_\_\_\_

**Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais – ACIAP**

Titular: Nelson Mitiru: \_\_\_\_\_

Suplente: Eduardo Ávila de Matos: \_\_\_\_\_

**Federação Municipal das Associações de Moradores do Município de São José dos Pinhais – FEMAM**

Titular: Fabrício Alves Tambolo: \_\_\_\_\_

Suplente: Ubirajara de Lima: \_\_\_\_\_

**União das Associações de Moradores do Município de São José dos Pinhais - UNAM**

Titular: Helio Antonio Canton: \_\_\_\_\_

Suplente: Monique Piovezan : \_\_\_\_\_

**Associação dos Deficientes Físicos de São José dos Pinhais**

Titular: Vilson Marques da Silva: \_\_\_\_\_

Suplente: Luiz Vanderlei Rodrigues: \_\_\_\_\_

**Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL**

Titular: Francis de Alencar Prado: \_\_\_\_\_

Suplente: Rosane Jovina da Silva: \_\_\_\_\_

**Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**

Titular: Júlio César Ferreira dos Anjos: \_\_\_\_\_

Suplente: Sonia Margarete Melenek: \_\_\_\_\_